



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

## LEI Nº 1289

De 14 de Junho de 1.982

Concedendo aos Sêrvidores da Câmara Municipal, aumento salarial de 45%.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município' de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 17.05.82, e êle promulga a seguinte lei:

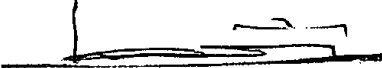
Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1.982, um aumento salarial de 45% aos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo.

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar, mensalmente, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, a importância referida no Artigo 1º, aos Sêrvidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de Junho de 1.982.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 Fls. 136/v  
Eu,                     , registrei.